



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 030/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:


Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguintes classificação:

1000	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
1001	Divisão de Ação Social	
0824400101.006	Const. de um Centro de Ref.Assist.Social	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 31748 - SEDU/Centro Social Conv.33/2006	40.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	Fonte: 31748 - SEDU/Centro Social Conv.33/2006	60.000,00
1100	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1101	Divisão de Ensino Fundamental	
1236100172.034	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 31123 - SEDU/Centro Formação Conv.15/2006	40.000,00
Total		140.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação verificado nas respectivas fontes, conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2006.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal

TRABO NO NOTIC
PUBLICADO

EM

04, 07 2006.

pag. 06.